

LEI Nº 1.567

Autoriza firmar Convênio com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de cooperação e compromisso com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, objetivando a implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros, nesta cidade.

Art. 2º – Correrão por conta de dotações próprias do Orçamento as despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 06 de novembro de 1.978.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete